CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

RESOLUÇÃO DE Nº 531/05 A

"Altera o Anexo III, da Resolução de nº 373/97, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso I, alínea "c", do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O vencimento do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo C-8, previsto no Anexo III da Resolução nº 373/97, modificada pelas Resoluções de nºs 451/01, 493/03, 495/03, passa as er de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) mensais;

Art. 2º O vencimento do cargo de Auxiliar de Contabilidade e Digitador, Símbolo C-5, previsto no Anexo III da Resolução 373/97, modificada pelas Resoluções de nºs 396/97, 493/03, 495/03, passa a ser de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) mensais;

Art. 3º Ao Servidor da Câmara Municipal, ocupante, exclusivamente, de cargo em Comissão, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, ESTADO DE MINAS GERAIS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E CINCO. (28.03.2005).

PRESIDENTE,

Joaquim Antônio de Souza

1º SECRETÁRIO,

Ernani Xavier Rodrigues

Cgb/